

EDITAL DE LEILÃO Nº 02662/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - **DETRAN-MG**, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **02662/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 536, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 28 de Fevereiro de 2020, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números **10, 32, 40, 41, 55, 62, 80, 82, 104, 145, 157, E 158** foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números **33, 43, 44, 75, 81 92, 94, 100, 101, 120, 121, 122, 123, 131, 137, 144, 150 e 163**, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15**, e a **Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia **12 de dezembro de 2022, às 08:30 horas, com término no dia 13 de dezembro de 2022 às 19:00 horas**;

I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;

4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico **leilao.detrان.mg.gov.br**;

4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) **05 a 09 de Dezembro de 2022, no horário de 08:30 às 17:00 horas**, em seu respectivo endereço, a saber:

I - Padre Liberio Auto Socorro 24 Horas - CENTRO, situado no(a) Rua Dona Santa Pedrosa, nº 71 - F - FIRMA, Bairro Centro, Itapepecica-MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consentado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico **leilao.detrان.mg.gov.br**, como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c. Comprovante de endereço;

d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e. Telefone(s) para contato;

f. Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail **cat.detrان@pc.mg.gov.br**;

g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo

de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - O cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Dos Procedimentos do Leilão:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detrans.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de Leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: **33, 43, 44, 75, 81, 92, 94, 100, 101, 120, 121, 122, 123, 131, 137, 144, 150 e 163**, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **13 de Janeiro de 2023**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 163.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **13 de Janeiro de 2023**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 163.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 09/01/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado,

20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 21ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/ITAPECERICA, com sede na Rua Lamounier Godofredo, nº 134, Centro, Itapeceira - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretaria de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretirável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. João Pinheiro, nº 417, Centro, Belo Horizonte - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrans.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Itapeceira - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Itapeceira, 12 novembro de 2022.

TIAGO VEIGA LUDWIG
DELEGADO ESPECIAL DE POLÍCIA
Presidente da Comissão de Leilão/FORMIGA/MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	638	Conservado	9C2JA04108R045053	HIE1870	Honda/Biz 125 Ks	Amarela	2008	R\$ 200,00
2	638	Conservado	9C62MW000J0009357	GNL7165	Yamaha/Rd 135	Preta	1988	R\$ 300,00
3	638	Conservado	9C6KE047040009525	HBO7086	Y/Yamaha Crypton	Bege	2004	R\$ 300,00
4	638	Conservado	9C2HB02107R010586	BPR1315	Honda/Pop100	Preta	2007	R\$ 300,00
5	638	Conservado	9C2JC2501SRS41960	GRQ8807	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	R\$ 300,00

6	638	Conservado	9C2KC08108R009945	HGY8352	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2007	RS 500,00
7	638	Conservado	94J2XDC77M015373	HGY8246	Sundown/Max 125 Se	Prata	2007	RS 300,00
8	638	Conservado	9C2JC30706R895336	GXB0791	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 500,00
9	638	Conservado	LTEXCBLB7E1002201	PXM2921	I/Charming Bravax Bx50cc	Cinza	2013	RS 200,00
11	638	Conservado	9C2KC1680BR507833	HJV5431	Honda/Cg150 Fan Esdi	Vermelha	2011	RS 200,00
12	638	Conservado	9C2KC08108R322175	HJV5044	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2008	RS 300,00
13	638	Conservado	9C2KC1640AR058732	HJV5346	Honda/Cg150 Titan Mix Ex	Vermelha	2010	RS 300,00
14	638	Conservado	9C2KD04109R009959	HJH1220	Honda/Nxr150 Bros Esd	Preta	2009	RS 500,00
15	638	Conservado	9C2KC1660CR510794	HKG5761	Honda/Cg 150 Titan Ex	Vermelha	2011	RS 300,00
16	638	Conservado	9C6KE121090014118	HJV5126	Yamaha/Factor Ybr125 E	Preta	2008	RS 200,00
17	638	Conservado	9C2KC1670BR558047	HFD1355	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2011	RS 300,00
18	638	Sucata	9C6KE091080044935	HFQ6848	Yamaha/Ybr 125e	Azul	2007	RS 200,00
19	638	Conservado	9C2KC1670FR536134	PWO1887	Honda/Cg150 Start	Preta	2015	RS 300,00
20	638	Conservado	9C2KC08107R099311	HFQ6588	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	RS 400,00
21	638	Conservado	9C2JC4110AR618797	HNP1168	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	RS 500,00
22	638	Conservado	9C2JC4110AR071117	HJV5360	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	RS 300,00
23	638	Conservado	9C2JC30707R205886	HGN0144	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 300,00
24	638	Conservado	9C2JC30203R012063	HAH0207	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2002	RS 200,00
25	638	Conservado	9C2KC08108R286857	HI17101	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2008	RS 500,00
26	638	Conservado	9C2KC08105R860988	KJR8647	Honda/Cg 150 Titan Ks	Verde	2005	RS 300,00
27	638	Conservado	9C2JC2500XR214053	GSN1646	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	RS 300,00
28	638	Conservado	9C2KC08108R340997	HJV5086	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	RS 200,00
29	638	Conservado	9C2KC1670BR587888	HJV5484	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2011	RS 300,00
30	638	Sucata	9C2KC08306R801494	GXB0738	Honda/Cg 150 Job	Vermelha	2005	RS 200,00
31	638	Conservado	9C2JC4110BR763302	HKM6799	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	RS 500,00
33	638	Sucata	9BWZZZ231TP006382	GUK5476	Vw/Kombi	Branca	1996	RS 300,00
34	638	Conservado	9BD15822A96197636	HJN3896	Fiat/Uno Mille Economy	Prata	2008	RS 2.000,00
35	638	Conservado	9BGJK69R5SB024813	GQY2837	Gm/Monza Gl	Azul	1995	RS 500,00
36	638	Conservado	9BWEC05X42P502531	KEH0251	Vw/Saveiro Summer 1.8	Prata	2001	RS 1.000,00
37	638	Sucata	9BWZZZ30ZMT011365	GSO9556	Vw/Gol Gl	Bege	1991	RS 300,00
38	638	Conservado	9BD27808322802537	GZT2717	Fiat/Strada Adventure	Azul	2002	RS 1.000,00
39	638	Conservado	9BD159046T9173166	GUV2998	Fiat/Tempra Sx	Cinza	1996	RS 500,00
42	638	Conservado	9C2KC08108R355331	HKI7396	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	RS 300,00
43	638	Sucata	CG125BR1448455	GKN3340	Honda/Cg 125	Azul	1985	RS 100,00
44	638	Sucata	9C2KC08205R056870	HCN8668	Honda/Cg 150 Titan Esd	Azul	2005	RS 200,00
45	638	Sucata	9C2MC35008R046034	DYS6937	Honda/Cbx 250 Twister	Cinza	2008	RS 400,00
46	638	Sucata	9C6KE010010043861	GYN3835	Yamaha/Ybr 125e	Azul	2001	RS 300,00
47	638	Sucata	95VCB1F588M004453	HKG5195	Dafra/Kansas 150	Prata	2008	RS 200,00
48	638	Sucata	9C2JC30101R209696	GYH8469	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	RS 300,00
49	638	Conservado	9C2JC2500XR124462	GSQ7636	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	RS 300,00
50	638	Sucata	9C2JC30708R059916	HJV5223	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 200,00
51	638	Sucata	9C2JC1801LR505669	GQK1483	Honda/Cg 125	Preta	1989	RS 200,00
52	638	Sucata	9C2KC08108R219012	HIE1689	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2008	RS 300,00
53	638	Sucata	94J2XDCM67M012734	HDC2319	Sundown/Max 125 Se	Preta	2006	RS 200,00
54	638	Sucata	9C2JC4110AR096044	HJV5371	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	RS 300,00
56	638	Sucata	9C2JC30101R091599	GXX9528	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	RS 200,00
57	638	Sucata	9C6KE091070037869	HFQ6546	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2007	RS 200,00
58	638	Sucata	94J2XDCE88M030087	HLR6379	Sundown/Max 125 Se	Prata	2008	RS 200,00
59	638	Sucata	9C6KE091080046184	HFQ6950	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2007	RS 200,00
60	638	Sucata	9C2JC4120BR525535	NMK5701	Honda/Cg 125 Fan Es	Roxa	2011	RS 200,00
61	638	Conservado	9C62MW000V0059140	GSQ5923	Yamaha/Rd 135	Preta	1997	RS 100,00
63	638	Sucata	9C2JC30104R022897	HJH8387	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2003	RS 200,00
64	638	Sucata	9C2KC08105R141199	JUQ5505	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2005	RS 300,00
65	638	Sucata	94J2XDCG77M020048	HGY8991	Sundown/Max 125 Se	Preta	2007	RS 200,00
66	638	Sucata	9CDNF41LJ8M204608	HIE1725	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	RS 300,00
67	638	Sucata	9C62TW000P0044042	GPO1353	Y/Yamaha Dt 180 Z	Preta	1993	RS 100,00

68	638	Sucata	9C2JC250VTR034119	GVY0043	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	RS 200,00
69	638	Sucata	9C2JC30708R208056	HIZ7239	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 300,00
70	638	Sucata	9C2JC4110CR421427	HNM6368	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	RS 300,00
71	638	Sucata	9C2KC1660BR506455	HJX9760	Honda/Cg 150 Titan Ex	Vermelha	2011	RS 300,00
72	638	Sucata	9C2JC250VWR065941	GQJ8466	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	RS 100,00
73	638	Sucata	9C6KE092070136649	HFQ6967	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2007	RS 200,00
74	638	Sucata	9C6KE092080157357	HFQ7061	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	RS 200,00
75	638	Sucata	94J2XMH77M023669	HFQ7023	Sundown/Hunter 90	Vermelha	2007	RS 200,00
76	638	Sucata	9C2JC1801KR206515	GOE3055	Honda/Cg 125	Prata	1989	RS 200,00
77	638	Sucata	9C6KE092070125360	HFQ6676	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2007	RS 300,00
78	638	Sucata	9C6KE091080046236	HGN5129	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2007	RS 300,00
79	638	Sucata	94J2XDCL67M012315	HFA2285	Sundown/Max 125 Se	Prata	2006	RS 200,00
81	638	Sucata	9C2JC250XWR012088	GXB6260	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 100,00
83	638	Sucata	9C2KC08108R033958	MEN1137	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2007	RS 200,00
84	638	Sucata	9C6KE1220A0100528	HMK9502	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2009	RS 300,00
85	638	Sucata	94J1XFBK78M057118	NGN3589	Sundown/Web 100	Prata	2007	RS 200,00
86	638	Sucata	9C2KC1670CR415157	HHG0235	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2011	RS 300,00
87	638	Sucata	9C62MW000S0037360	GRH8225	Yamaha/Rd 135	Vermelha	1995	RS 100,00
88	638	Sucata	9C6KE047030000594	JZN3813	Y/Yamaha Crypton	Verde	2002	RS 100,00
89	638	Sucata	9C2JC250TTR088822	GRU2594	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	RS 100,00
90	638	Sucata	9C2JC1801JR113751	GNZ6995	Honda/Cg 125	Branca	1988	RS 200,00
91	638	Sucata	9C62TW000K0021702	GOF5540	Y/Yamaha Dt 180 Z	Preta	1989	RS 100,00
92	638	Sucata	23K004440	GOG8083	Y/Yamaha Dt 180	Branca	1983	RS 5,00
93	638	Sucata	9C2MC270WWR022606	GSL8378	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	1998	RS 200,00
94	638	Sucata	94ZSX20855C000048	HEY3136	Mottus/Mottoca Sx	Azul	2005	RS 30,00
95	638	Sucata	LXYXCBL0XA0206987	-	-	Azul	2009	RS 50,00
96	638	Sucata	94J1XFB67M037254	HFA2004	Sundown/Web 100	Prata	2006	RS 100,00
97	638	Sucata	9C2JC30203R000021	GYD3539	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2002	RS 200,00
98	638	Sucata	9C2JC2501SRS92277	GRQ2587	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	RS 200,00
99	638	Sucata	94J2XECG55M006710	HBC3516	Sundown/Hunter 125 Se	Vermelha	2005	RS 200,00
100	638	Sucata	9C2JD0801JR107334	GKN5955	Honda/Xi 125 S	Vermelha	1988	RS 100,00
101	638	Sucata	9C2MD34002R007221	JJO8857	Honda/Xr 250 Tornado	Branca	2001	RS 200,00
102	638	Sucata	9C2JC30101R018085	GXD3113	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2000	RS 200,00
103	638	Sucata	9C62TW000P0044470	BMX0906	Y/Yamaha Dt 180 Z	Preta	1993	RS 200,00
105	638	Sucata	9C2MC35006R006249	HDL3808	Honda/Cbx 250 Twister	Prata	2005	RS 200,00
106	638	Sucata	9C62TW000P0044933	JLV3816	Y/Yamaha Dt 180 Z	Preta	1993	RS 200,00
107	638	Sucata	94J2XMH77M023671	HFQ7776	Sundown/Hunter 90	Vermelha	2007	RS 200,00
108	638	Sucata	9C2KD0101LR102918	GNX8009	H/Honda Nx 150	Vermelha	1990	RS 200,00
109	638	Sucata	LXYXCBL04F0229852	-	-	Vermelha	2014	RS 200,00
110	638	Sucata	93FWNBAFCDM008788	-	Kasinski/Win 110 60	Vermelha	2012	RS 200,00
111	638	Sucata	LWYMCA203E6006032	-	I/Wuyang Wy48q-2	Vermelha	2013	RS 200,00
112	638	Sucata	9C2JC4120BR703790	-	-	Preta	2011	RS 300,00
113	638	Sucata	9C2KC1650DR501407	OPD8995	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2012	RS 300,00
114	638	Sucata	94J2XMH66M003714	HDS4719	Sundown/Hunter 90	Preta	2006	RS 200,00
115	638	Sucata	CG125BR1452157	GRS0806	Honda/Cg 125	Vermelha	1985	RS 200,00
116	638	Sucata	94J1XFBF66M027329	DYY9472	Sundown/Web 100	Prata	2006	RS 100,00
117	638	Sucata	9C6KG014040002832	HBT6105	Yamaha/Xt 225	Azul	2004	RS 300,00
118	638	Sucata	94J2XMB77M013367	HFQ6413	Sundown/Hunter 90	Preta	2007	RS 100,00
119	638	Sucata	9C62MW000H0001014	GVB6557	Yamaha/Rd 135	Branca	1987	RS 50,00
120	638	Sucata	58W006687	GRQ7077	Y/Yamaha Dt 180	Vermelha	1985	RS 5,00
121	638	Sucata	9C2MD270WWR005976	GSS5025	Honda/Nx 200	Verde	1998	RS 100,00
122	638	Sucata	9C62MW000L0019881	GXL7176	Yamaha/Rd 135	Preta	1990	RS 5,00
123	638	Sucata	9C2JC2501SRS11432	GRH9520	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	RS 200,00
124	638	Sucata	9C6KE092060018658	HAF4597	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2005	RS 200,00
125	638	Sucata	9C2KC1610AR060484	HKL6173	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Vermelha	2010	RS 300,00
126	638	Sucata	9C2KC1670BR620222	HIL0744	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2011	RS 300,00

127	638	Sucata	9C6KE1520B0070553	-	-	Preta	2011	R\$ 200,00
128	638	Sucata	9C2JC30101R214655	GZL2545	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	R\$ 200,00
129	638	Sucata	9C2JC4110AR095961	-	-	Preta	2010	R\$ 200,00
130	638	Sucata	9C2JC1801JR158673	GRS9613	Honda/Cg 125	Vermelha	1988	R\$ 200,00
131	638	Sucata	CG1251064676	GNR3521	Honda/Cg 125	Vermelha	1979	R\$ 50,00
132	638	Sucata	BA841962	GOA7196	Vw/Brasilia	Verde	1980	R\$ 300,00
133	638	Sucata	93YLB06054J500351	HAM2194	Renault/Clio Aut 10 16vs	Cinza	2004	R\$ 800,00
134	638	Sucata	8AGCN48X0BR102463	KXR4937	I/Chevrolet Agile Ltz	Verde	2010	R\$ 2.000,00
135	638	Sucata	9BD1460003072677	GNU7363	Fiat/Premio Cs 1.5	Verde	1985	R\$ 300,00
136	638	Sucata	9BWC05XX3T155700	JGD6614	Vw/Gol 1.0	Branca	2003	R\$ 500,00
137	638	Sucata	9BFBXXLBABGR30957	GLF9453	Ford/Escort	Cinza	1986	R\$ 300,00
138	638	Sucata	BJ132264	GLG0842	Vw/Fusca 1300	Vermelha	1975	R\$ 300,00
139	638	Sucata	9BGSC08WSSC650178	GTF5838	Gm/Corsa Wind	Cinza	1995	R\$ 400,00
140	638	Sucata	00461537	GKK7803	Fiat/147	Branca	1981	R\$ 200,00
141	638	Sucata	9BD255044W8625911	GWS2233	Fiat/Fiorino 1e	Branca	1998	R\$ 1.000,00
142	638	Sucata	9BWZZ3Z0LT061628	JWJ2689	Vw/Gol Gl	Vermelha	1990	R\$ 300,00
143	638	Sucata	VF7N1N6A41J405666	DFM0635	I/Citroen Xsara Glx 1.6i	Azul	2001	R\$ 500,00
144	638	Sucata	9BD27844DA7193218	JSS6081	Fiat/Strada Adventure Cd	Branca	2009	R\$ 10,00
146	638	Sucata	9BD15822544568293	NFC5414	Fiat/Uno Mille Fire	Vermelha	2004	R\$ 300,00
147	638	Sucata	WVWCG81HXS385093	HVA3022	Imp/Vw Golf Gl	Preta	1995	R\$ 300,00
148	638	Sucata	9BGJK11SSSB031712	CAJ8182	Gm/Monza Gl	Azul	1995	R\$ 300,00
149	638	Sucata	BJ213168	GLQ6315	Vw/Fusca 1300	Azul	1975	R\$ 300,00
150	638	Sucata	9BFDXLD2JBP61642	HQJ5729	Ford/Del Rey Belina Ghia	Amarela	1988	R\$ 300,00
151	638	Sucata	9BD146058V5975470	GSM8289	Fiat/Uno Mille Sx Young	Branca	1997	R\$ 300,00
152	638	Sucata	9BD178026V0304015	CJC4691	Fiat/Palio Edx	Azul	1997	R\$ 300,00
153	638	Sucata	BJ264609	GLF4702	Vw/Fusca 1300	Verde	1975	R\$ 300,00
154	638	Sucata	BJ692138	GLI5386	Vw/Fusca 1300	Marrom	1978	R\$ 300,00
155	638	Sucata	00712716	GRY2262	Fiat/Spazio	Verde	1983	R\$ 200,00
156	638	Sucata	9BD146000L3619311	GLC3924	Fiat/Uno Mille	Branca	1990	R\$ 400,00
159	638	Sucata	9BWZZ3Z2GP237806	BXM7343	Vw/Santana Cd	Preta	1986	R\$ 300,00
160	638	Sucata	00773858	GLH4406	Fiat/Spazio Cl	Bege	1983	R\$ 300,00
161	638	Sucata	9BD17146232204160	GYR6667	Fiat/Palio Fire	Verde	2002	R\$ 300,00
162	638	Sucata	9BWZZ3Z2HP252768	GLA9712	Vw/Santana Cl	Bege	1987	R\$ 300,00
163	638	Sucata	9BGXL80G07B252854	HFW3328	Gm/Montana Conquest	Prata	2007	R\$ 300,00